

EDITAL PROCEL N.º 21/2012

**PRORROGA O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO 2012, 2º SEMESTRE,
DA FACULDADE FAE BLUMENAU.**

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo da Faculdade FAE Blumenau, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Fica prorrogado o período de realização de provas do Processo Seletivo 2012, 2º Semestre, da Faculdade FAE Blumenau.

Parágrafo único. O período de prorrogação se estenderá do dia 24 de julho a 08 de agosto de 2012, sendo as etapas de inscrição, convocação e matrícula realizadas conforme o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL	MEIO
INSCRIÇÃO	23/07/2012 a 01/08/2012		www.fae.edu/blumenau	INTERNET
11ª PROVA AGENDADA	24/07/2012 a 26/07/2012	Conforme agendado	FAE Blumenau	
Décima primeira Convocação	30/07/2012	A partir das 18h	www.fae.edu/blumenau	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima primeira Convocação	30/07/2012 a 01/08/2012		www.fae.edu/blumenau	INTERNET
12ª PROVA AGENDADA	31/07/2012 e 02/08/2012	Conforme agendado	FAE Blumenau	
Décima segunda Convocação	06/08/2012	A partir das 18h	www.fae.edu/blumenau	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima segunda Convocação	06/08/2012 a 08/08/2012		www.fae.edu/blumenau	INTERNET

Art. 2º Os candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, em qualquer ano, com pontuação igual ou superior a 40% (quarenta por cento) da pontuação máxima, conforme documento comprobatório emitido pelo Ministério da Educação – MEC, poderão utilizar a nota obtida no ENEM para o ingresso no curso de Administração, bacharelado, de acordo com o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS	LOCAL DE INSCRIÇÃO / DIVULGAÇÃO
6ª INSCRIÇÃO	23/07/2012 a 02/08/2012	www.fae.edu/blumenau
Convocação	06/08/2012	www.fae.edu/blumenau
Matrícula para selecionados na sexta inscrição	06/08/2012 a 08/08/2012	www.fae.edu/blumenau

Art. 3º Fica igualmente prorrogado até o dia 10 de agosto de 2012 o prazo final para a apresentação dos documentos obrigatórios a serem entregues no momento da matrícula relacionados no art. 23 do Edital do Processo Seletivo 2012, 2º Semestre, da Faculdade FAE Blumenau.

Art. 4º O candidato aprovado no período de prorrogação do Processo Seletivo 2012, 2º Semestre, descrito neste Edital, terão até o dia 10 de agosto de 2012 para requerer o aproveitamento de disciplina(s) cursada(s), desde que apresente o(s) conteúdo(s) programático(s) da(s) disciplina(s) que deseja dispensa.

Parágrafo único. O candidato que ingressar na Faculdade FAE Blumenau após a data citada no *caput* cursará integralmente as disciplinas referentes ao primeiro semestre do curso, sendo que a(s) dispensa(s) realizada(s) será(ão) lançada(s) a partir do 2º semestre do curso.

Art. 5º A Comissão Permanente de Processo Seletivo poderá dar continuidade ao Processo Seletivo após a matrícula da 12ª (décima segunda) convocação, na hipótese de existência de vagas.

Art. 6º As demais disposições do Edital do Processo Seletivo 2012, 2º Semestre, da Faculdade FAE Blumenau aplicam-se ao período de prorrogação, conforme o cronograma apresentado no art. 1º, parágrafo único, e art. 2º deste Edital.

Parágrafo único. Ficam revogadas as disposições contrárias divulgadas no Edital do Processo Seletivo 2012, 2º Semestre, da Faculdade FAE Blumenau.

Art. 7º Dúvidas ou casos omissos serão resolvidos no âmbito da Comissão Permanente de Processo Seletivo da Faculdade FAE Blumenau, ouvida a Diretoria Acadêmica e a Diretoria-Geral.

Art. 8º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Blumenau, 23 de julho de 2012.

Adriana Pelizzari
Presidente da Comissão Organizadora de Processo de Seleção